



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 038 DE 24 DE maio DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 370	Livro 16	Folha 48 ^o	Data 25/05/04
Horas 15:10		Cebansa	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso que tem por objetivo o repasse da quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, são poucos os recursos que a igreja possui para arcar sozinha com tantas despesas de uma festa, entre elas a de som.

A realização dessa festa muito alegrará àquelas pessoas freqüentadoras daquela paróquia que, poderá utilizar o evento para estar em comunhão com todos que congregam naquela igreja.

No entanto, o repasse de tal verba só poderá ser efetuado, mediante a aprovação por parte dos Nobres Edis, do Projeto de Lei em pauta.

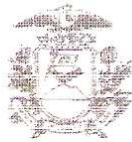
Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 24 DE maio DE 2004.

2

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 370 Livro 16 Folha 48 Data 25/05/04
Horas 15:10
D. B. Sousa
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear encargo pecuniário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), assumido pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, para cobrir despesas com som, para a realização dos festejos religiosos em sua comemoração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002-2003-335041.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





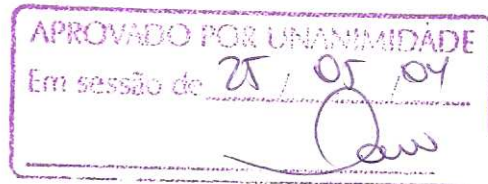
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 038 /2004 de autoria do
Pod. Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 25 / 05 2004 Sala das Comissões da Câmara

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 038 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 25/05 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 038/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>Resoluto</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	NÃO COMPARECEU		

Obs.

Justo

APROVADO EM UNANIMIDADE
 Em sessão de 25/05/04
Justo